



"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL" GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA

- 1 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da "Associação Educacional Fanuel" Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias vem através do presente, **CONVOCAR** os membros descritos no art. 8º do Estatuto Social, com direito a voto, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2024**, em sua sede sito à Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro, Telêmaco Borba – Paraná, às 19:00 em 1ª convocação com quórum legal de votação, e às 19:30 em 2ª convocação, independentemente do quórum, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Alteração de 100% dos integrantes do Conselho Fiscal, conforme art. 45 do Estatuto Social
2. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Posse dos membros eleitos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Conforme determina o Estatuto Social, o processo de eleições é conduzido pela atual diretoria da Associação, composta pelos seguintes associados membros:

De acordo com o Estatuto Social, art. 52: "A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por quantas chapas tiverem se inscrito para tal, na Secretaria da Associação, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, indicando os nomes e o cargo respectivo na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.", apresentando os seguintes documentos no ato da inscrição da chapa, em cópias autenticadas ou originais, conforme art. 52, § 4º, – sendo o prazo para registro de chapas até **17/12/2024**.

- a) Requerimento e relação dos integrantes da chapa, com respectivos cargos
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de endereço, devendo o candidato a Presidente manter domicílio no município sede;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

De acordo com o art. 53, qualquer associado poderá apresentar impugnação à candidatura de determina chapa, ou a um componente da chapa, encaminhando o pedido por escrito à Associação até dia **18/12/2024**

Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2024.

Oswaldo Sarnoski
Presidente